



# MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300  
e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.555, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2014, no valor de R\$ 31.500,00.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2014, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

07.000	Secretaria Municipal de Agricultura	
07.001	Manutenção da Agropecuária	
26.782.2601.1040	Melhorias nas estradas rurais	
2741 812 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 31.500,00

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação da seguinte conta abaixo:

247205020000	CONVENIO SEAB 429/2013 CASCALHO	R\$ 31.500,00
--------------	---------------------------------	---------------

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 18 de março de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO